

Proc 290
PL 28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 30 de março de 2023.

OFÍCIO Nº 144/2023

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Inicialmente visa o incluso projeto de lei, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja a respectiva cobertura será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 174, de 27 de dezembro de 2022 – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP), conforme artigos 1º e 2º.

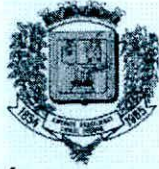
Em seus artigos 3º e 4º, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 41.545,00 (quarenta e cinco mil, e quinhentos e quarenta e cinco reais), cuja a respectiva cobertura, também será na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 27, de 28 de fevereiro de 2023 – incentivo ao município para incremento da Cobertura Vacinal no Estado de São Paulo).

Propõem também em seu artigo 5º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2421, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº 28 /2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339030	Material de consumo	08.301.0281	90.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 174, de 27 de dezembro de 2022 – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.545,00 (quarenta e cinco mil, e quinhentos e quarenta e cinco reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050028.2016	339039	Outros serviços de terceiros –P. Jurídica	02.300.0280	41.545,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente aos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 27, de 28 de fevereiro de 2023 – incentivo ao município para incremento da Cobertura Vacinal no Estado de São Paulo).

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2421, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 30 (trintas) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Departamento Municipal de Saúde

Ofício DMS/Adm. nº 025/2023

Américo Brasiliense, 22 de Março de 2023.

Ilma. Senhora:

Considerando a Resolução SS - 174, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade (em anexo).

Informamos que o Recurso Estadual de Custeio no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) repassado ao nosso município no mês de janeiro/2023, referente à Demanda Parlamentar nº 2022.086.40847, indicada pelo Parlamentar Sargento Neri, será destinado à Material de Consumo.

Solicitamos a abertura de ficha requisitória.

Atenciosamente,

ELIANA AP. B. O. MARSILI
Diretora de Saúde
Pref. Munic. de Américo Brasiliense - SP

Ilma Sr^a.
Elizangela Cristina Formenton dos Anjos
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Nº 258 - DOE – 28/12/22 - p.40

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 174, de 27 de dezembro de 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2022 e integram o orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares de 2022, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à

saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS- 174, de 27 de dezembro de 2022)

ITEM	DEMANDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
001	2022.058.42316	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 150.000,00
002	2022.235.45150	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 250.000,00
003	2022.086.40815	ÁLVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 90.000,00
004	2022.086.40817	ALVINLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
005	2022.041.39104	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
006	2022.086.40847	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 90.000,00
007	2022.161.44053	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
008	2022.086.40860	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
009	2022.086.40859	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
010	2022.073.42507	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
011	2022.235.45152	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 200.000,00
012	2022.083.42524	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 200.000,00
013	2022.072.42465	ASPÁSIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 70.000,00
014	2022.253.43002	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 300.000,00
015	2022.040.44163	AVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 80.131,31

016	2022.040.44161	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.131,31
017	2022.086.40835	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 90.000,00
018	2022.086.40828	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
019	2022.073.42498	BEBEDOIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
020	2022.086.40827	BORÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 90.000,00
021	2022.235.45159	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 300.000,00
022	2022.086.40834	CABRÁLIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 85.000,00
023	2022.086.40869	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
024	2022.086.40839	CAFELÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 90.000,00
025	2022.235.45164	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 150.000,00
026	2022.235.45163	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 150.000,00
027	2022.086.40854	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
028	2022.086.40852	CÂNDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 90.000,00
029	2022.040.44164	CAPÃO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 85.131,30
030	2022.040.44165	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 170.131,31
031	2022.054.42339	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 100.000,00
032	2022.086.40858	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
033	2022.041.39098	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 80.000,00
034	2022.060.42436	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 70.000,00
035	2022.072.42466	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 290.000,00
036	2022.091.42409	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.500.000,00
037	2022.086.40833	DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 90.000,00
038	2022.086.40810	DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
039	2022.086.40818	ECHAPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 90.000,00
040	2022.072.42467	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 290.000,00
041	2022.086.40812	GÁLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
042	2022.072.42468	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 70.000,00
043	2022.086.40819	GUAÍÇARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
044	2022.086.40845	GUAIMBÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
045	2022.086.40838	GUARANTÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 90.000,00
046	2022.125.41976	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 300.000,00
047	2022.086.40820	IACRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 90.000,00
048	2022.183.43189	IBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Investimento	R\$ 350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Departamento Municipal de Saúde

Ofício DMS/Adm. nº 026/2023

Américo Brasiliense, 22 de Março de 2023.

Ilma. Senhora:

Considerando a Resolução SS- 27, de 28 de fevereiro de 2023, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo para incremento da Cobertura Vacinal no Estado de São Paulo (em anexo).

Solicitamos a abertura de ficha requisitória como Serviços de Pessoa Jurídica para o Recurso Estadual de Custeio no valor de R\$ 41.545,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais), repassado ao nosso município no mês de março/2023.

Atenciosamente,

ELIANA AP. B. O. MARSILI
Diretora de Saúde
Pref. Munic. de Américo Brasiliense - SP

Ilma Sr^a.
Elizangela Cristina Formenton dos Anjos
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS- 27, de 28 de fevereiro de 2023

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para incremento da Cobertura Vacinal no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ que a queda da cobertura vacinal é considerada um fenômeno multifatorial e que, inclusive, vem ocorrendo em todo o mundo, em especial no Brasil, desde o ano de 2016, ocasionando o reaparecimento de algumas doenças imunopreveníveis;
- ✓ a crescente hesitação vacinal, em especial no período de Pandemia da COVID-19;
- ✓ o relatório do estudo retrospectivo sobre cobertura vacinal no Brasil do Imuniza SUS que consta diminuição da cobertura de seis vacinas (Poliomielite, Hepatite A, Meningocócica C, Rotavírus, Pentavalente, e Hepatite B), as quais diminuíram de 18 a 21 pontos percentuais em 2017, em comparação aos dados de 2015. Além disso, a homogeneidade, que é um importante indicador que se traduz como a obtenção da meta estabelecida pelo Estado em 75% ou mais na cobertura vacinal, e que diz muito sobre a obtenção da imunidade comunitária, fica comprometida com a queda de cobertura observada;
- ✓ que o referido relatório pondera a tendência decrescente na cobertura vacinal observada, apresenta diferenças regionais relevantes e alertam para a necessidade de levantar a cobertura vacinal no âmbito regional e territorial. Inclusive, que as desigualdades regionais, municipais, determinantes sociais em saúde e precariedade das estruturas dos serviços influenciam na redução da cobertura das vacinas administradas na infância.
- ✓ o fortalecimento da vigilância epidemiológica para a rápida detecção e resposta aos casos suspeitos, com a investigação adequada, deflagração oportuna de medidas de controle (bloqueio vacinal), o monitoramento de contatos por 30 dias, documentando a interrupção da cadeia de transmissão, e o preenchimento adequado da ficha de notificação/investigação do caso, com informações legíveis e completas, os quais resultarão no cálculo fidedigno dos indicadores.
- ✓ a necessidade de otimizar o trabalho das equipes no território, tendo em vista a importância de que sejam avaliadas as carteiras de vacinação dos indivíduos para todas as vacinas do calendário vacinal do Estado de

São Paulo;

- ✓ a Deliberação CIB-07, de 14 de fevereiro de 2023, aprovada na 330ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite em 09 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde aos 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios constantes do Anexo I, que integra a presente Resolução, a partir de fevereiro de 2023, destinados ao incremento da Cobertura vacinal no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, em custeio (serviços de terceiros - pessoa jurídica), voltadas diretamente à cobertura vacinal, promovendo aumento de pelo menos 10% (comparado ao mesmo período do ano anterior - janeiro a abril) da cobertura vacinal para as vacinas de Poliomielite (VIP), Meningocócica C Conjugada e Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) para crianças de 1 ano.

Artigo 3º - Para garantir a efetividade na execução, o acompanhamento e o monitoramento dos dados relativos à cobertura vacinal serão realizados pelo SIPNI - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações.

Artigo 4º - Caberá a cada Gestor Municipal apresentar a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos financeiros nas ações previstas nesta Resolução, que deverá ser entregue por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, com cópia ao Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVE) correspondente à Rede Regional de Atenção à Saúde - RRAS da abrangência do município.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tornando-se sem efeito a publicação do Diário Oficial do Estado de 18/02/2023 - Seção 1 - página 35 da Resolução SS 25, de 17 de fevereiro de 2023.

ANEXO I
(a que se reporta a Resolução SS-27, de 28 de fevereiro de 2023)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	\$	1,00 POR HABITANTE
São Paulo	12.396.372	1,00	12.396.372,00
Guarulhos	1.404.694	1,00	1.404.694,00
Campinas	1.223.237	1,00	1.223.237,00
São Bernardo do Campo	849.874	1,00	849.874,00
São José dos Campos	737.310	1,00	737.310,00
Santo André	723.889	1,00	723.889,00

Pedreira	48.992	1,00	48.992,00
Tremembé	48.228	1,00	48.228,00
Santa Cruz do Rio Pardo	48.207	1,00	48.207,00
Mairinque	47.723	1,00	47.723,00
Pederneiras	47.523	1,00	47.523,00
Dracena	47.287	1,00	47.287,00
Capão Bonito	47.098	1,00	47.098,00
Salto de Pirapora	46.285	1,00	46.285,00
Paraguaçu Paulista	46.180	1,00	46.180,00
Serrana	46.166	1,00	46.166,00
Jardinópolis	45.544	1,00	45.544,00
Orlândia	44.682	1,00	44.682,00
Espírito Santo do Pinhal	44.607	1,00	44.607,00
Presidente Epitácio	44.572	1,00	44.572,00
Garça	44.429	1,00	44.429,00
Itápolis	43.536	1,00	43.536,00
Vargem Grande do Sul	43.368	1,00	43.368,00
Tietê	42.946	1,00	42.946,00
Ituverava	42.259	1,00	42.259,00
Novo Horizonte	41.765	1,00	41.765,00
Socorro	41.690	1,00	41.690,00
Américo Brasiliense	41.545	1,00	41.545,00
São Manuel	41.287	1,00	41.287,00
Guaira	41.283	1,00	41.283,00
Promissão	41.211	1,00	41.211,00
Guariba	40.857	1,00	40.857,00
Pitangueiras	40.430	1,00	40.430,00
Presidente Venceslau	39.648	1,00	39.648,00
Iperó	38.771	1,00	38.771,00
José Bonifácio	37.707	1,00	37.707,00
Agudos	37.582	1,00	37.582,00
Aguai	36.981	1,00	36.981,00
São Pedro	36.298	1,00	36.298,00
Rio das Pedras	36.233	1,00	36.233,00
Aparecida	36.211	1,00	36.211,00
Ilhabela	36.194	1,00	36.194,00
Barra Bonita	36.125	1,00	36.125,00
Cravinhos	35.858	1,00	35.858,00
Bariri	35.844	1,00	35.844,00
Ibaté	35.830	1,00	35.830,00
Araçoiaba da Serra	35.389	1,00	35.389,00
Adamantina	35.153	1,00	35.153,00
Santa Cruz das Palmeiras	35.102	1,00	35.102,00
Descalvado	34.097	1,00	34.097,00
Cachoeira Paulista	33.827	1,00	33.827,00
Morro Agudo	33.598	1,00	33.598,00